FOLHA DO MOTORISTA

25 anos

JORNAL DO TAXISTA

O Nosso Jornal

Jornalista Responsável
Salomão Pereira da Silva

Edição Rio
Distribuição gratuita

Redação: Rio de Janeiro - Rua Santana, 73 S/loja 206 - CEP 20230-260 - Tel.: (021) 2252-6071 Tel/Fax: 2242-8550 e-mail:folhadomotorista@uol.com.br

ANO XXV • Nº 750 • Circulação: de 12/10 a 02 de novembro de 2015 • Tiragem: 45 mil exemplares www.jornaldotaxista.com.br / www.folhadomotorista.com.br

Com base na Lei Federal 12.468, RJ regulamenta profissão de taxista

Foto: Cláudio Rangel

Foto: Cláudio Rangel

O prefeito Eduardo Paz, com base na Lei Federal 12.468/2011, regulamentou a profissão de taxista na cidade do Rio de Janeiro. A Lei assegura várias garantias aos titulares de autorizações, inclusive o direito de transferência para herdeiros ou terceiros. A lei federal em favor dos taxistas foi elaborada pelo editor deste jornal, Salomão Pereira, que hoje é vereador da cidade de São Paulo. **Pág. 14 e 15**

Cooperativas criam aplicativos para evitar rodar com carro vazio

Os taxistas ligados a cooperativas começam a se unir. Eles buscam alternativas para vencer a concorrência dos aplicativos ilegais. Também buscam formas de reduzir o tempo em que o carro fica vazio. Para isso, criaram o aplicativo próprio Play Táxi. **Págs. 2 e 3**.

Taxistas têm que fazer curso para continuar na praça

Foto: Gianne-Carvalho

Decreto municipal penaliza quem deixar de apresentar certificado. Até abril, todos os 54 mil profissionais deverão voltar à sala de aula em instituições credenciadas pela Prefeitura para garantir a atuação profissional em 2016. A medida atende a Lei Federal que regulamenta a profissão. **Pág. 13**

QUER VENDER OU COMPRAR?

Fale conosco:
folhadomotorista@uol.com.br
(21) 2252-6071 (21) 2242-8550.
Uma linha na Folha do Motorista dá mais resultado do que páginas em outros jornais.

Taxista e policial são baleados por bandidos na Rua Goiás

O taxista Edilson Ferreira Souza foi baleado no tórax durante uma troca de tiros na Rua Goiás, em Quintino, na manhã de 8 de outubro. Um policial também foi atingido pelos tiros durante a perseguição de assaltantes. **Pág. 04**

GNC
Assistência 24 horas apenas
R$ 0,75
AO DIA
Pág. 05

Cooperativas de pontos de táxi do Rio de Janeiro se unem e adotam o aplicativo próprio Play Taxi

Sistema desenvolvido pela Smartsis visa reduzir ociosidade nos táxis e atender ao chamado do passageiro com qualidade e rapidez

Foto: Cláudio Rangel

O trânsito carioca está tão difícil que os taxistas amargam prejuízos ao atender passageiros para locais distantes do ponto. O retorno é quase sempre vazio. Por outro lado, a falta de viaturas suficientes em determinados locais deixa passageiros sem táxi. Para solucionar o problema, oito pontos administrados por cooperativas se unem e criam o aplicativo próprio Play Taxi que, de um lado, procura reduzir o tempo de carro vazio, e por outro, redireciona táxis para pontos sobrecarregados de corridas. É a gestão da frota de volta para as mãos do taxista.

Há quem aguarde a mudança de atitude de aplicativos famosos, hoje gratuitos para taxistas. As apostas são de que eles passarão a cobrar dos motoristas o investimento realizado em propagandas. As cooperativas Aerotaxi, Aerocoop, Barra Táxi, Coopnorte, Novo Rio Táxi, Sul Táxi, Especial Coop Táxi e Aeros Dumont se antecipam e dão um passo à modernidade.

Sistema une cooperativas para atendimento de excelência

O Play Taxi é um produto desenvolvido pela Smartsis. O presidente da empresa, Demetrius Mendonça, explica que a parceria entre as cooperativas gera benefícios tanto para taxistas quanto para passageiros.

"Essa parceria terá três modelos de trabalho. Um deles é a cobertura nos momentos de horário de pico de demanda. Quando um determinado ponto como o de shopping ou aeroporto tiver mais passageiros que carros, este grupo se apoiará mutuamente e o chamado será feito por meio do aplicativo Play Taxi. Esse pico de demanda será suprido através do pedido de socorro feito pelo aplicativo."

"O segundo modelo é que cada cooperativa tem um centro de operações para conseguir clientes. Como o foco dessas cooperativas é o atendimento nos pontos, ela tem deficiência nas outras áreas da cidade. Essa união permite que, na falta de carros, uma cooperativa possa acionar as outras."

"O terceiro modelo de trabalho é a criação de um aplicativo único que vai servir para competir com os outros aplicativos de mercado, que são os que trabalham com taxistas avulsos. O que estamos fazendo é competir, juntando uma grande quantidade de taxistas e melhorando o atendimento com um grande diferencial, todos os atendimentos serão feitos por motoristas de cooperativas, que tem uma qualidade diferenciada."

Demetrius destaca a importância do passageiro na atividade de transporte:

"Sempre brigamos em prol do passageiro. O passageiro é o cliente, na verdade, é ele quem alimenta todo esse mercado. Ele tem que ser o grande beneficiado", concluiu.

Cooperativas apoiam

Lançado no dia 2 de outubro, o compartilhamento feito pelo aplicativo Play Taxi já é um sucesso. As cooperativas começam a reduzir o número de corridas 'queimadas' e sem atendimento. Clientes de cooperativas que ficavam vários minutos sem táxi passam a ser atendidos de modo satisfatório pelo carro que passa pelo local.

O presidente da Aerocoop, Ricardo Telles, destaca que as cooperativas deixam de fazer gestão de pontos para fazer gestão de frota e cuidar melhor da operação:

"Isso vai fazer com que as cooperativas ganhem envergadura no mercado, trazendo para todos nós maior profissionalismo daquilo que chamamos de gestão de frota", disse.

Sobre o conceito de mobilidade urbana, Ricardo acrescenta que o trânsito do Rio condena o faturamento do cooperativado taxista.

"A tecnologia da Smartsis vem agregar valores a nós cooperativados e às nossas cooperativas para fugirmos daquilo que vem trazendo muitos problemas – a falta de mobilidade na cidade", disse.

Ricardo lembra ainda que a gestão de ponto deve ser feita por cooperativas e por taxistas, e não por empresários. Ele acrescenta que as cooperativas agregadas se modernizam e apresentam tecnologia e eficiência na gestão.

O presidente da cooperativa Novo Rio Táxi, Marcos Bezerra, diz que a união não tira os poderes das cooperativas singulares que estão no projeto. Para ele, a vantagem é que o taxista evita transitar por longos trajetos sem passageiros. Ele dá um exemplo:

"Quando faltar carro no Galeão uma viatura da Barra Táxi, uma da cooperativa Novo Rio Táxi ou outra coirmã é chamada para fazer esta cobertura. O importante, principalmente para esses que estão integrados em cooperativas, é passar menos tempo com o carro vazio e dar um atendimento melhor ao usuário. E é o passageiro quem ganha", disse.

Projeto de sucesso

O projeto começa com mais de dois mil táxis. Inclusive com atendimento especial para portadores de deficiências físicas. Participante do grupo, o presidente da Especial Coop Táxi, Ronaldo João, explica que a cooperativa atende exclusivamente pessoas com mobilidade reduzida. Em sua maioria de cadeira de rodas:

"Nós nos sentimos muito honrados com este convite (de participar do grupo). É uma forma de entrarmos em contato com cooperativas sérias, com a possibilidade de suprimirmos uma necessidade", disse.

O diretor Operacional da Especial Coop Táxi, Thiago, acrescenta que a sua cooperativa quer mostrar que em cada ponto a população terá um carro adaptado para cadeirantes:

"Hoje buscamos muito a acessibilidade. Nós estamos em plena expansão disso. Com essa parceria, esperamos estar presentes no local com um carro adaptado para atende-lo".

A Sul Táxi é outra cooperativa participante do grupo. O presidente Cruz destaca que já participou de várias reuniões de outros grupos. Ele ressalta:

"Agora é o momento certo e específico para que o taxista tenha consciência que só a união possibilita o combate àqueles que querem se aproveitar de nossas deficiências. O momento é este e acredito piamente que este movimento vai dar certo".

O presidente da Aerotáxi, André, também participou da assinatura do contrato e manifestou apoio à iniciativa, bem como dirigentes da Aeros Dumont.

Para Anderson Lisboa, presidente da Barra Táxi, a parceria tem tudo para dar certo:

"O objetivo desse aplicativo é nos transformar em uma extensão. Uni-

das e Interligadas, teremos rapidez e um melhor atendimento prestado aos clientes, buscando sempre a excelência e o aperfeiçoamento. Estaremos juntos, colocando em prática diária o que essas cooperativas tradicionais fazem há tantos anos no mercado.", disse.

Os diretores da aerotaxi, o presidente Andre e o vice-presidente Leandro Cruz, estão muito confiantes:

"Entramos de cabeça nesse projeto, pois entendemos a necessidade de promover tecnologia com o objetivo fim de atender melhor o passageiro. Temos pela frente os jogos olímpicos onde sabemos que será desafiador atender toda a demanda".

"Na criação desse grupo, procuramos cooperativas com características semelhantes às nossas, afim de que haja uma troca e sem perder a qualidade de atendimento ao usuário".

"Esse aplicativo tem o objetivo não só de receber novas solicitações de atendimento, mas também de que tenhamos uma ferramenta ágil e eficiente onde as cooperativas integrantes podem prestar suporte ao atendimento em caso de demanda extra".

Digo ainda que tudo isso é movimentado pela mudança de gestão do nosso negócio. Hoje nossa meta é a GESTÃO DA FROTA, ou seja, otimizar a mobilidade de nossos carros e reduzir tempo de atendimento.", disse.

EDITORIAL

Bem-estar do taxista

A forte ação dos aplicativos para táxi provocou vítimas. As cooperativas, muitas delas, são as mais prejudicadas com quedas constantes, tanto de corridas quanto de motoristas.

A evolução tecnológica costuma alterar a sociedade de tal forma que muitos são os prejudicados, enquanto quem se adapta ganha os louros. Mas, como na alegoria muito usada em cursos de administração, quando a vaca se perde no brejo é hora de buscar outros caminhos.

O cooperativismo é um sistema que evolui ao passar do tempo. No segmento do táxi, vemos este princípio se estabelecer. Uma cooperativa de táxi não precisa necessariamente oferecer apenas os despachos de corridas. Outras necessidades permeiam a vida do taxista e podem muito bem serem supridas com a cooperação dos colegas.

Cooperativas que se preocuparam em diversificar seus benefícios são as que melhor suportam o momento atual. Há aquelas que criam aplicativos próprios. É bom vermos a união de algumas em torno de um sistema moderno de despacho de corridas.

A tentativa de manutenção das cooperativas é uma iniciativa positiva. É dura a tarefa de unir trabalhadores individuais e individualistas como os taxistas. Mas, desde o surgimento da Central Táxi, na década de 1970, as cooperativas formam um cenário importante na paisagem do Rio de Janeiro, possibilitando um diferencial.

Entre os benefícios que a união de taxistas proporciona ao próprio taxista estão as compras em grupo de artigos próprios para o trabalho. Cooperativas contam com isenção de impostos para a compra de veículos, por exemplo. Além disso, a ação possibilita combustíveis mais baratos, peças e serviços mais em conta.

Mas ainda são poucas as cooperativas que procuram ampliar as atividades. Uma visão mais moderna poderia colocar de vez essas organizações no cenário carioca, de forma mais importante.

Por outro lado, há aquele taxista que não quer nem pensar em atuar em uma cooperativa. Este se sente bem trabalhando avulsamente, cultivando passageiros fieis, fidelizando seus clientes. Na prática, ele trabalha como uma cooperativa e se sente bem com isso. É uma opção que merece respeito. Principalmente se considerarmos os custos da operação solitária.

De qualquer forma, a preocupação com o cliente, com o passageiro, passa também por melhores condições de trabalho. Se o taxista se sente bem em seu veículo, novo, com ar condicionado, ele mesmo tem condições de oferecer um bom serviço.

E que o bem estar do taxista seja considerado na implantação de políticas públicas para a categoria.

EXPEDIENTE
FOLHA DO MOTORISTA/RIO

Editora Unida Brasileira Empresa Jornalística Ltda.
Rio de Janeiro: Rua Santana, 73 - sobreloja, 206 - CEP 20230-260
Periodicidade - Rio de Janeiro a cada 20 dias - **Tiragem** - 45 mil exemplares
E-mail:folhadomotorista@uol.com.br
• Tel.: (21) 2252-6071 •Fax: 2242-8550
Redator chefe: Cláudio Rangel - MTB RJ 16.981
Fotografia Colaboração - Cláudio Rangel
Matriz: (***Folha do Motorista/SP***) - R. Dr. Bacelar, 17
CEP: 040-26000 - Vila Clementino - São Paulo/SP
Periodicidade - Quinzenal - **Tiragem** - 63 mil exemplares
• Tel. (011) 5575-2653 • • Fax: (011) 5579-4387
E-mail:folhadomotorista@terra.com.br / Site: www.folhadomotorista.com.br
Fundador: Salomão P. da Silva
Colaboradora: Fabiana Cuba Rubio - MTB 43.378
Paginação Eletrônica: Alexandre da Conceição
Impressão: Taiga Gráfica Contato: (3693-8027)-(3658-1370)

Carro zero gera segurança, conforto e economia de combustível

O conhecimento do vendedor na atividade, o atendimento personalizado e o interesse do empresário pelo setor de táxi faz a diferença

Ao decidir pela compra de seu veículo zero quilômetro, consulte antes os anunciantes da Folha do Motorista. Essas empresas contam com profissionais de vendas especializados no faturamento do veículo com isenções, e privilegiam a categoria. Sua preferência valoriza sua profissão junto ao empresário que tem o taxista como seu cliente potencial.

As isenções de IPI (Imposto sobre Produto Industrializado) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) são um facilitador na troca do veículo usado por um novo. O percentual de desconto varia de acordo com o modelo escolhido, mas só é concedido se a compra for realizada diretamente nas concessionárias.

A linha de crédito especial FAT Taxista, para aquisição de carros com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), está ativa. O crédito possibilita o financiamento de até 90% do valor de veículos novos, respeitando o teto de R$ 60 mil. O prazo para o pagamento pode ser de até 60 meses, com taxa de juros de 4% ao ano e isenção de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

Se você troca seu carro no máximo a cada três anos, além de manter seu capital atualizado, reduzir gastos com manutenção e combustível, está contribuindo para um atendimento de qualidade a todos os passageiros.

Linha Amarela terá que ter fiscalização permanente

Projeto da vereadora Teresa Bergher segue para sanção do prefeito

Foto: Divulgação

A Câmara municipal do Rio de Janeiro aprovou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 676/2014, de autoria da vereadora Teresa Bergher (PSDB). Que determina à concessionária LAMSA a manter em caráter permanente viaturas de inspeção, controle e fiscalização de todos os acessos e saídas da Avenida Governador Carlos Lacerda – a Linha Amarela.

O objetivo da proposta, segundo a parlamentar, é reforçar o controle do tráfego na Linha Amarela. Além da segurança para os usuários, Teresa Bergher afirma que essa é uma "medida que contribuirá, certamente, para a prevenção de acidentes".

A matéria aprovada segue agora para apreciação do Poder Executivo.

Taxista e policial são baleados em tiroteio na Rua Goiás

Motorista trabalhava quando PMs trocavam tiros com ladrões de cigarros

O taxista Edilson Ferreira Souza foi baleado no tórax durante uma troca de tiros na Rua Goiás, em Quintino, na manhã de 8 de outubro. Um policial também foi atingido pelos tiros durante a perseguição de assaltantes.

A Secretaria de Saúde informou que o taxista foi operado e seu estado era estável no dia do tiroteio. O policial militar Roberto Luis Santa Rosa levou um tiro na perna. Os dois foram levados para o Hospital Salgado Filho.

A perseguição policial começou quando criminosos armados roubaram uma carga de cigarros. Equipes da PM fizeram um cerco no local à procura dos criminosos. Um suspeito foi preso no interior de um prédio em construção na Rua Guarani. Ele foi levado para a 29ªDP (Madureira) e outros dois criminosos foram baleados e morreram.

Com os bandidos a polícia apreendeu dois fuzis 556 e duas pistolas 9 mm.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS A MELHOR OPÇÃO PARA QUEM NÃO TEM SEGURO

Assistência 24 horas é a melhor forma de se prevenir, ter tranqüilidade e conforto caso o seu veiculo tenha alguma pane ou sofra um acidente. Para você que não tem seguro do seu veiculo por apenas R$ 0,75 centavos ao dia seu carro tem cobertura nacional para guincho, chaveiro 24 horas, pane seca, pane elétrica, pane mecânica e troca de pneus etc.

Não fique sem cobertura para o seu veiculo,mesmo quem não quer ou não pode contratar um seguro precisa se precaver contra surpresas indesejadas. Atualmente uma guinchada particular não sai por menos de R$ 150,00 reais isso nos grandes centros, em rodovias o valor sabe para R$ 250,00 chegando até a R$ 300,00 reais e o pior, você precisa desembolsar esse valor em dinheiro e na hora.

Contratando o serviço de guincho oferecido pela GNC Seguros, por apenas R$ 0,75 centavos ao dia você tem proteção durante os 365 dias do ano para qualquer tipo de pane que venha apresentar no veículo. Não deixe acontecer para tomar as providencias, tenha a assistência 24 horas da GNC Seguros.

Aceitamos táxis, veículos de passeio e utilitário sem a necessidade de vistoria prévia. Tudo isso com rapidez eficiência e qualidade em qualquer lugar do Pais. A GNC Seguros esta há mais de 10 anos no mercado de seguros e assistência 24 horas sempre oferecendo serviços de qualidade.

Venha para a GNC Seguros e comprove a rapidez, eficiência e o comprometimento de nosso atendimento.

Contratação do serviço de Assistência 24 horas pelo fone: (11) 5572-3000, whatsapp: (11) 96069-2455 Nextel 84*90814 ou em nosso site: www.gncseguros.com.br em até 12 vezes no cartão de credito.

VALORES ANUAIS
3X SEM JUROS
Veículo de passeio até 0 a 10 anos R$ 285,00
Veículo de passeio de 11 a 15 anos R$ 295,00
Atendimento em todo o Brasil
Veículo de passeio de 16 a 20 anos R$ 320,00
Kombi, Vans e Pickups de 0 a 20 anos R$ 380,00
OBS. Os valores anuais podem ser parcelados em duas vezes, sem acréscimos

VIDROS ELÉTRICOS
TRAVAS ELÉTRICAS
KIT DE VIDRO ELÉTRICO PARA TODOS OS CARROS
CONSERTOS • INSTALAÇÕES
ELITEC VIDROS ELÉTRICOS
25 anos de tradição
• Troca de Cabo
• Fechadura Elétrica
• Acionadores
• Interruptores
• Módulos
Rua Bonfim, 203/A - S. Critovão
www.elitec.com.br
3860-0329 / 2580-9371
ALARMES POSITRON

COMPRO EX TÁXI
COMPRO AUTONOMIA
Compro Carro e Alugo Autonomia
VOU AO LOCAL
MESMO COM REPARO
MESMO COM DÍVIDAS
PAGO NO ATO
99919-1846/97179-6260/3178-2727

CASA DO TAXISTA PNEUS
AV. BRASIL,1.729 - SÃO CRISTÓVÃO www.casadotaxista.com
PIRELLI
Taxista venha para sua casa
• Alinhamento • Amortecedor
• Balanceamento • Molas
• Suspensão em Geral • Freios
• Desempeno de Rodas • Silenciosos
Compre Tudo em 3x ou 6x Iguais
PROMOÇÃO ESPECIAL PARA TAXISTA
195/65 R15 P6000
3x R$ 105,00
6x R$ 58,00
185/70 R14 P1
R$ 89,00 3x R$ 47,00 6x
205/55 R16 Phanton
R$ 99,00 3x R$ 52,00 6x
cielo MasterCard VISA
ADNA 55*1476 | ELIAS 961*18965 | ANDRÉIA 55*7398 | OSWALDO 55*10800
3860-4404
CARTÕES

Presidente do Detran suspende portaria dos cursos de reciclagem à distância durante Audiência na Alerj

Autoescolas do RJ questionaram credenciamento de três CFC de fora do Estado

Depois de credenciar apenas três empresas de fora do estado para ministrar cursos de reciclagem via internet a motoristas com CNH suspensas no Rio de Janeiro, o presidente do Detran-RJ, José Carlos dos Santos Araújo, cede à pressão das autoescolas fluminenses e suspende a portaria. A decisão foi tomada durante audiência pública da Comissão de Transportes da Assembleia Legislativa (Alerj), no dia 28 de setembro.

O curso de reciclagem é destinado a condutores com habilitação suspensa. O Detran anunciou que criará novas regras para a reciclagem, a pedido de autoescolas do estado para que essas aulas online também sejam ministradas por empresas sediadas no estado.

"O Detran implantou todas essas inovações tecnológicas e vamos verificar possíveis defeitos para chegar a um acordo que satisfaça usuários e autoescolas numa nova portaria. Mas devemos lembrar que essas instituições são cadastradas pelo Denatran e é preciso respeitar a decisão de Brasília", explicou o presidente do Detran, José Carlos dos Santos Araújo.

Tratamento a Taxistas

Os taxistas devem estar dentro das normas de trânsito. Certamente, os profissionais têm por parte do Detran tratamento diferenciado porque trabalham o dia inteiro, diferente do particular que dirige a passeio. Sempre que este profissional tiver alguma questão será tratado de forma diferenciada", disse o presidente do Detran.

Durante a Audiência da Comissão de Transportes da Alerj, o deputado Dionísio Lins fez críticas à medida:

"A Comissão de Transportes recebeu a denúncia de que três empresas de fora do estado ganharam a licitação para ensino a distância. No trânsito, nunca vi isso na minha vida. É de se admirar que tenha sido implantada uma medida dessa ordem, gerando desemprego de instrutores e queda na arrecadação do Estado. Não posso aceitar que se coloque ensino à distância para recuperação de motorista. Isso tem que ser feito de forma presencial", disse o deputado.

Foto: Cláudio Rangel

O DETRAN informa que cerca de oito mil motoristas foram indicados para os cursos de reciclagem. Em sua maioria, pegos na Lei Seca.

5%
de desconto no seu seguro

vá de táxi

O aplicativo Vá de Táxi é mais um benefício da Porto Seguro para você. É grátis, seguro e fácil de usar.

Cadastre-se e baixe o app gratuitamente.

- Sem taxa de adesão ou mensalidade;
- 5% de desconto no Porto Seguro Táxi[1] aderindo ao Programa de Relacionamento Vá de Táxi;
- Pagamento diretamente na sua conta para transações feitas com cartão de crédito pelo aplicativo[2];
- Passageiros que pagarem com o Cartão de Crédito Porto Seguro têm 20% de desconto[3] na corrida, sem ônus para você[2].

VISA MasterCard

Saiba mais sobre o Vá de Táxi em www.portoseguro.com.br/vadetaxi.
contato@vadetaxi.com.br | 4003-2444

1-Consulte abrangência e regulamento do Programa de Relacionamento Vá de Táxi em www.portoseguro.com.br/regulamentovadetaxi. 2-Os valores das corridas pagas via aplicativo, com cartão de crédito, serão repassados diretamente para sua conta, em até 2 dias úteis, com desconto de 6,5% por transação.3-Válido até 31/12/2016. O desconto de 20% será concedido no ato, mediante pagamento com o Cartão de Crédito Porto Seguro via aplicativo Vá de Táxi, limitado a R$ 20,00 por transação e 5 corridas por mês, por CPF. Solicitação do cartão sujeita à análise de crédito. Consulte Condições Gerais no site www.cartaoportoseguro.com.br. Porto seg S.A. Crédito, Financiamento e Investimento. CNPJ: 09.062.660/0001-10. Porto Seguro CNPJ 61.198.164/0001-60. Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Informações reduzidas. 333-PORTO (333-76786) – Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro | 4004-PORTO (4004-76786) – capitais e grandes centros | 0800 727 0880 (demais localidades) | 0800 727 2766 (SAC – cancelamento e reclamações) | 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para deficientes auditivos) | Ouvidoria: 0800 727 1184.

Google play

PORTO SEGURO AUTO

Ab San Diego
ABOLIÇÃO

A NISSAN QUE MAIS VENDE NO BRASIL

PROMOÇÃO #VOUDETAXI!
MAS SÓ SE FOR DE VERSA.

Versa 1.6L SL	Preço público R$ 50.690,	Preço público com isenção R$ 38.785,67,	15% DESCONTO	PREÇO FINAL R$ 32.967,82
Versa 1.6L Unique	Preço público R$ 56.190,	Preço público com isenção R$ 42.994,02	15% DESCONTO	PREÇO FINAL R$ 36.544,92

NA NISSAN VOCÊ TRAZ O SEU CARRO PARA REVISÃO AOS SÁBADOS DAS 8H ÀS 13H E AINDA APROVEITA O SEU DIA ENQUANTO ELE FICA PRONTO.

Ab San Diego ABOLIÇÃO
ZONA NORTE • 3315-5555
Avenida Dom Hélder Câmara, 9.061 - Quintino
BARRA • 2432-2300
Av. das Américas, 7.250 (em frente ao Rio Design)
3 anos GARANTIA LINHA

www.grupoab.com.br

Ofertas válidas somente para taxistas com isenções de impostos (IPI/ICMS), alvará/permissão regulamentado, dentro do prazo de validade. Condições válidas até 31/10/2015. Garantia de 3 anos ou 100.000 Km ou o que vencer primeiro para uso comercial, desde que com revisões e manutenções efetuadas na rede de concessionárias Nissan. Consulte o manual de garantia para informações adicionais. Crédito sujeito a análise e aprovação de cadastro. Informações da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia do veículo Nissan, categoria médio, modelo Nissan Versa, versão SL, motor 1.6 16V, transmissão M5. Combustível Etanol cidade 8.6l/km e estrada 10.20 l/km. Combustível Gasolina cidade 12.4 l/km e estrada 14.8 l/km. Valores medidos em condições padrão de laboratório (NBR-7024) e ajustados para simular condições mais comuns de utilização. O consumo poderá variar para mais ou para menos, dependendo das condições de uso, para mais informações acesse www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br. Preços anunciados com pintura sólida. Garantia de 3 anos, sem limite de quilometragem para uso particular, 100 mil km para uso comercial, ou o que vencer primeiro, com revisões e manutenções efetuadas nas concessionárias Nissan, limitadas a defeitos de fabricação ou montagem de peças. Para obter mais informações, consulte o manual de garantia. Frete incluso. Imagens meramente ilustrativas. Acessórios não inclusos. Esses veículos estão em conformidade com o Proconve – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Respeite os limites de velocidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E INSTITUTO NISSAN JUNTOS NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.

Na cidade somos todos pedestres.

NISSAN Innovation that excites

Ab Mobara

A sua nova opção em Honda

TÁXI HONDA É NA AB MOBARA. QUALIDADE E CONFIANÇA.
Na AB Mobara você paga pouco pelo conforto, qualidade e segurança que só um Honda oferece.

NOVO CITY
- Motor 1.5 com 115 CV
- Câmbio manual ou automático CVT
- Corrente de comando
- Airbag duplo frontal
- Freios ABS
- Direção elétrica
- Vidros, travas e retrovisores elétricos
- Alarme
- PORTA-MALAS COM 526 LITROS

A partir de R$ 40.902,

mobara.grupoab.com.br

HONDA
FREGUESIA ESTR. DO GABINAL, 1.177 3116-8999
BARRA AV. DAS AMERICAS, 7.807 AO LADO DO RIO DESIGN 2430-7777
NOVAS LOJAS
CAMPINHO - ESTR. INTENDENTE MAGALHÃES, 280 2196-9393
NOVA IGUAÇÚ - ROD. PRES. DUTRA, 13.200 - Posto 13 3216-9393
Ab Mobara ABOLIÇÃO A sua nova opção em Honda

REVISÃO PROGRAMADA. SUA REVISÃO EM ATÉ 60 MINUTOS. LIGUE E AGENDE.
/abmobara 99753-5701

Valores válidos para venda direta de fábrica, para taxista com carta de isenção.
RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO
DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
GENERAL MOTORS

+ de 60 anos no Mercado!

Energia Criativa

Motor parcial Original,
direto da fábrica para você!

O ESTOQUE
+ completo
DE PEÇAS GENUÍNAS GM

Ligue já!

Aqui voce encontra!

Aqui voce economiza!!!

Matriz (Centro- SP) - Tel: (11) 3352 8800
Filial 1 (Zona Leste-SP) - Tel: (11) 2020-6800
Filial 2 (ABC - SP) - Tel: (11) 4972-8800

www.acciolygm.com.br

Filial 3 (Londrina-PR) - Tel: (43) 3372-8800
Filial 4 (Maringa - PR) - Tel: (44) 3218-7800
Filial 5 (R.de Janeiro - RJ) - Tel: (21) 3266-5000

PARA DESCONTRAIR...

Pai tirei 7,5 no exame.
Parabéns filho!
E qual foi o exame?
Bafômetro.
E ficaram com o seu carro.

CAÇA-PALAVRAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Origem da árvore de Natal

Não precisa que seja dezembro. Meses antes das festividades de fim de ano, já é possível encontrar as **ÁRVORES** de **NATAL** espalhadas pelo comércio. O objeto decorativo, **SÍMBOLO** natalino, não começou por um **ACASO**, de uma hora para a outra. A sua **ORIGEM** vem de **ÉPOCAS** bem **ANTIGAS** e é explicada por alguns contextos.

Uma das explicações mais fortes é a de que foi no **SÉCULO** XVI que o **COSTUME** de se enfeitar as árvores dentro do **CRISTIANISMO** começou. Essa tradição vem da época **MEDIEVAL**, quando o **ENFEITE** às árvores era uma **ALUSÃO** à fertilidade da natureza. Entre os **PAGÃOS**, essa decoração comum no dia 24 de dezembro acontecia em referência à árvore do fruto proibido da história **BÍBLICA** de **ADÃO** e Eva. Aos poucos, a árvore foi ganhando outras **FIGURAS** com um viés **RELIGIOSO**, como **VELAS** e **ESTRELAS**.

Foi só no século XIX, durante a Inglaterra vitoriana, que a árvore de Natal ganhou **DIFUSÃO**, ao ser montada no **PALÁCIO** britânico, uma vez que o regime possuía territórios espalhados por todo o globo.

N	O	L	O	B	M	I	S	Y	S	A	C	O	P	E	T	A	E	I	G	T	O
N	S	A	S	F	O	H	T	O	M	S	I	N	A	I	T	S	I	R	C	F	Â
H	O	O	F	E	E	D	S	A	R	U	G	I	F	N	A	E	E	M	M	T	S
L	I	L	O	R	N	S	H	R	N	R	E	M	U	T	S	O	C	H	D	O	U
L	G	T	R	M	F	H	F	N	F	P	A	L	A	C	I	O	C	T	M	T	F
S	I	A	I	E	E	R	A	R	V	O	R	E	S	S	E	R	I	F	O	T	I
E	L	S	G	R	I	H	L	R	S	L	A	E	N	M	A	C	A	S	O	N	D
C	E	A	E	T	T	T	U	A	A	R	G	L	T	C	S	S	M	M	C	O	I
U	R	L	M	O	E	O	S	A	L	E	R	T	S	E	M	C	N	L	F	G	Y
L	D	E	M	F	N	O	Â	H	A	M	A	A	N	C	R	C	M	A	L	R	M
O	M	V	E	T	E	Â	O	S	N	N	S	A	G	I	T	N	A	Y	T	E	N
E	Y	D	O	O	S	D	E	M	E	D	I	E	V	A	L	E	R	T	S	A	M
B	I	B	L	I	C	A	H	D	N	D	F	R	L	S	O	Ã	G	A	P	N	L

23

Solução

SALADA ORIENTAL

Oferecimento: Adria

Ingredientes para a salada:
1 embalagem de macarrão tipo Parafuso
1 cenoura média ralada
1 peça de queijo tofu em cubos
200g de queijo Minas Frescal em cubos
5 azeitonas verdes sem caroço picadas
½ maço de rúcula picado
4 ramos de cebolinha picados
2 colheres (sopa) de gergelim
Sal a gosto

Ingredientes para o molho:
5 colheres (sopa) de azeite de oliva
6 colheres (sopa) de suco de limão
6 colheres (sopa) de mostarda
3 colheres (sopa) de mel
3 colheres (sopa) de molho de soja
Sal e raspas de limão a gosto

Modo de Preparo:

Prepare o molho: junte o azeite, o suco de limão, a mostarda, o mel, o molho de soja e misture. Acerte o sal, polvilhe as raspas de limão e reserve.
Cozinhe o macarrão parafuso de acordo com o tempo indicado na embalagem, escorra e esfrie em água corrente. Misture o molho, junte a cenoura, o queijo tofu, o queijo minas frescal, as azeitonas, a rúcula, os ramos de cebolinha e misture delicadamente. Polvilhe com gergelim e sirva a seguir.

Cortesia

Horóscopo

Por Antonio Vilelas

Informações:
(11) 97205-8178/ (13) 3019-6644
antoniovilelas@gmail.com
www.facebook.com/antonio.vilelas.1

ÁRIES
Mantenha o controle emocional, que facilitará seus progressos profissionais, suas relações e reações com precisão. Se auto-corrigir facilita encontrar soluções para elevar sua produtividade, como agir sem se impor demais. Procure o equilíbrio nos contatos.

TOURO
Faça o esforço que for necessário para transformar sua vida, pois o momento é de organização, correção e aprimoramento. Reflexão sobre atitudes com afetos e sobre sua forma de agir com seus recursos. Pode resgatar situações e idéias, desde que as coloque em prática.

GÊMEOS
Equacione suas pendências à luz da razão, levando em conta todo seu potencial, não se intimidando com as pressões normais e superiores. Sua criatividade faz toda a diferença em contornar qualquer problema, podendo recorrer ao apoio dos parceiros.

CÂNCER
Procure colocar em práticas suas idéias e não se preocupe com questões de família. Deve focar os resultados profissionais para maior estabilidade. Manter sua estabilidade emocional irá lhe auxiliar muito em agir ou reagir com precisão a qualquer desafio.

LEÃO
A instabilidade emocional pode ocorrer, dificultando progressos pessoais e profissionais; as relações devem ser voltadas para o futuro. Evite pré supor qualquer coisa, pois sempre a expectativa não é confiável. Veja o que tem e faça o melhor dele.

VIRGEM
Sua criatividade passa por momentos de insegurança, que leva você a agir com maior cautela. Foque mais seus recursos e faça o melhor, logo verá o resultado. Mantenha-se alerta para aprimorar sua imagem e sua forma de se desenvolver na profissão.

LIBRA
Nesse momento há necessidade de agir em função de sua projeção profissional, não se preocupando demasiado com as emoções e sentimentos. Procure o equilíbrio e se estabilize pelo seu conhecimento espiritual, pois há mudanças em andamento.

ESCORPIÃO
Não fique tão preocupado alimentando pensamentos na tentativa de ter o controle do que não há condições de ter. Procure se expandir em suas atividades sociais e mantenha o critério na seleção de amizades, como nos acordos de pendências com parceiros.

SAGITÁRIO
Tem momentos em que uma revisão de suas atividades profissionais e relacionamentos são necessários. Mesmo que se sinta pressionado em seus conhecimentos e recursos, o melhor a fazer é livrar-se do que não agrega e dissipa seus esforços.

CAPRICÓRNIO
Uma revisão de técnicas e planos estratégicos deve ser feita, até para se transformar, não criando dificuldades e se harmonizando com apoio de parceiros. Toda transformação é difícil enquanto apegado, por isso solte e confie na vida, onde o tempo é o senhor.

AQUÁRIO
Servir antes de se servir, buscando se aprimorar de forma concreta e objetiva. Dê mais valor às relações, libertando-se de complexos e preconceitos. Confie nesse momento que, embora possa estar confuso, o resultado final será muito melhor do que espera.

PEIXES
Faça as coisas da sua forma, da sua maneira, usando de criatividade e não se deixando levar pelas influências positivas ou negativas de suas amizades. Mantenha a dedicação aos parceiros e liberte-se do que já não faz parte de suas necessidades e ou sonhos.

volkswagen#vale

vw.com.br/vendascorporativas

Maior produtividade com menor custo. Se você viu isso neste anúncio, ele é feito para você.

Voyage 1.6 Comfortline 2016

- Airbag e ABS
- Ar-condicionado
- Direção hidráulica
- Vidros elétricos dianteiros
- I-System com Eco Comfort
- Sistema de som com Bluetooth

À vista a partir de
R$ 32.940,
ou

Entrada de	Saldo em	Taxa de
16.470,	36x R$617,	1,35% a.m.

Jetta 2.0 Comfortline 2015

- Ar-condicionado Climatic • 4 airbags • Direção hidráulica
- Display multifuncional com computador de bordo
- Tela touchscreen de 5,8"
- Sistema Infotainment Composition Media com rádio CD-player
- 8 alto-falantes
- Bluetooth, entrada para SD-card e interface para iPod/iPhone
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro – Park Pilot

À vista a partir de
R$ 54.235,
ou

Entrada de	Saldo em	Taxa de
27.118,	36x R$1.004,	1,35% a.m.

SpaceFox 1.6 Comfortline 2016

- Airbag e ABS
- Ar-condicionado
- Direção hidráulica
- Vidros elétricos dianteiros
- I-System com Eco Comfort
- Sistema de som com Bluetooth

À vista a partir de
R$ 39.990,
ou

Entrada de	Saldo em	Taxa de
19.995,	36x R$745,	1,35% a.m.

A maior Rede de Concessionárias do Brasil.

Excelente custo-benefício.

A confiança da engenharia alemã.

Volkswagen Vendas Corporativas.
Condições exclusivas para taxistas com isenções de impostos.

Das Auto.

CONCESSIONÁRIAS PARTICIPANTES NO TÁXI CENTER

GUANDU - Av. Cesário de Melo, 3.709 2132-2800

REAL - Estrada Vicente de Carvalho, 1.017 2132-0088

RECREIO MARACANÃ - Av. Marechal Rondon, 507, 515, 519, 539, 571 2196-7000

CONSULTE DEMAIS CONDIÇÕES EM TODA A REDE VOLKSWAGEN.

Todos juntos fazem um trânsito melhor.

www.vw.com.br. Ofertas válidas até 31/10/2015 nas Concessionárias Volkswagen Autorizadas, para os seguintes modelos: 1 - Voyage 1.6 Comfortline, ano/modelo 2015/2016 (cód. SU4FE4), à vista a partir de R$ 32.940,00 ou entrada de R$ 16.470,00 mais saldo financiado pelo Banco Volkswagen em 36 prestações mensais de R$ 616,64, com a primeira prestação com vencimento em até 30 dias, taxa de juros: 1,35% a.m. e 17,46% a.a. Total da operação: R$ 38.669,10. CET para esta operação: 22,57% a.a. 2 - Jetta 2.0 Comfortline, ano/modelo 2015/2015 (cód. 163WH3), à vista a partir de R$ 54.235,00 ou entrada de R$ 27.117,50 mais saldo financiado pelo Banco Volkswagen em 36 prestações mensais de R$ 1.003,66, com a primeira prestação com vencimento em até 30 dias, taxa de juros: 1,35% a.m. e 17,46% a.a. Total da operação: R$ 63.249,11. CET para esta operação: 21,56% a.a. 3 - SpaceFox 1.6 Comfortline, ano/modelo 2015/2016 (cód. 5Z9PE4), à vista a partir de R$ 39.990,00 ou entrada de R$ 19.995,00 mais saldo financiado pelo Banco Volkswagen em 36 prestações mensais de R$ 744,77, com a primeira prestação com vencimento em até 30 dias, taxa de juros: 1,35% a.m. e 17,46% a.a. Total da operação: R$ 46.806,65. CET para esta operação: 22,12% a.a. Capitalização de juros mensal. IOF e cadastro inclusos no cálculo das prestações e no CET. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro. A critério do cliente, no caso de inclusão dos custos de registro de contrato e demais despesas decorrentes deste no financiamento, os valores deverão compor o CET e serão informados ao cliente previamente à contratação. Ofertas válidas somente para taxistas, com isenção de impostos (IPI e ICMS), sendo imprescindível, para tanto, o porte do alvará de licença devidamente regulamentado e dentro do prazo de validade. Garantia de 3 anos para Linha Volkswagen 2015/2015 e 2015/2016 para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão. Para mais informações, consulte uma Concessionária Volkswagen Autorizada. Crédito sujeito a aprovação. SAC: 0800 770 1926. Ouvidoria: 0800 701 2834. Acesso às pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 770 1935.

Squadra Rio
A maior força Fiat do Rio
Revise seus carros, aproveitando as promoções e economizando seus QSJ's.
MANUTENÇÃO NO SEU TÁXI É NO TÁXI CENTER
ATENDIMENTO EXCLUSIVO É COM QUEM ENTENDE DE TÁXI
SERVIÇOS GERAIS A CLASSE DOS TAXISTAS
TAXI CENTER
FIAT
ATENÇÃO TAXISTA
MANTENHA SUA VIATURA SEMPRE REVISADA
Revisões programadas
F I A T
Contato facebook: taxicenter@squadrario.com.br
E-mail: taxicenter@squadrario.com.br
*AGORA TAMBÉM COM OUTRO SEGUIMENTO:
ATENDIMENTO EXCLUSIVO DUCATO.
ESTRADA DO GABINAL, 433 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ - 2107-9997

QUALIDADE E CONFIANÇA
para enfrentar qualquer estrada.
Crystone
O pneu remold do motorista profissional.
www.crystonepneus.com.br • info@crystonepneus.com.br

NA GUANDU
VOCÊ TAXISTA PERMISSIONÁRIO OU AUXILIAR, COMPRA SEU VEÍCULO PARTICULAR COM DESCONTO DE FÁBRICA.
NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE EXCLUSIVA!
FATURAMENTO DIRETO DE FÁBRICA
GUANDU
O MELHOR NEGÓCIO
NA COMPRA - PÓS VENDA - REVENDA
Temos Veículos Prontos para Faturamento Imediato
2015/2016
2015
JETTA
O mais completo da categoria
VOYAGE 1.6
O melhor custo benefício
SPACEFOX 1.6
Completo com Direção Elétrica
3 anos Garantia Total em toda linha VW
FINANCIAMENTO PODENDO INCLUIR TUDO:
Veículo + Pintura
+ Permuta
+ GNV 5ª Geração
Veículos com Sistema EGAS equipados de fábrica
Descontos especiais para:
Táxi
Empresas em geral
PcD
Produtor Rural
Locadoras
Auto Escolas
Ambulâncias
LANDIRENZO
WHITE MARTINS
Compramos seu Veículo Usado e Aguardamos a Chegada do Novo
Consórcio dos Concessionários Volkswagen
PRESTAÇÕES A PARTIR DE R$ 300,00
Av. Santa Cruz, 1765 - Realengo – RJ
(Ao lado da Faculdade Castelo Branco)
Fábio: 7893-0102
Loja: 2122-9727
PROVIDENCIAMOS CARTAS DE ISENÇÃO IPI / ICMS

Taxistas têm que fazer curso para continuar a rodar no próximo ano no Rio

Decreto municipal penaliza quem deixar de apresentar certificado

Taxistas do Rio de Janeiro iniciam os cursos que vão garantir a atuação profissional em 2016. Até abril, todos os cerca de 54 mil profissionais deverão voltar à sala de aula em instituições credenciadas pela Prefeitura. A medida atende a lei federal que regulamenta a profissão.

A Secretaria municipal de Transportes credenciou sete instituições no Rio para ministrar o curso. A carga horária é de 40 horas. Os taxistas assistem a aulas de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica, noções do código disciplinar municipal e noções básicas de informações turísticas.

O primeiro grupo de taxsitas é composto por quem tem o registro terminado em 0 e 1. Para eles, as aulas terminam até 31 de dezembro. O último grupo, cujos finais são 8 e 9, terminam o curso no último dia de abril de 2016.

Foto: Gianne-Carvalho

O secretário municipal de Transportes, Rafael Picciani, disse que o curso é fundamental para a categoria:

"A sociedade tem cobrado do poder público um serviço com mais qualidade. Essa é uma grande chance dos taxistas se requalificarem, ampliarem sua base de conhecimento e refletirem sobre o tratamento que vão dar aos clientes e, com isso, atender melhor a sociedade. Este curso se tornou, de fato, um grande presente para categoria porque eles estão tendo a oportunidade de abrir a cabeça, estão vendo que a sala de aula não é um bicho de sete cabeças e que tem muito a acrescentar mesmo para aqueles que estão no ofício há décadas".

Foto: Cláudio Rangel

O módulo de Relações Humanas é o maior do curso. são 14 horas de aula. Os taxistas recebem orientações sobre como tratar o passageiro e como deve ser o seu comportamento no trânsito.

Outras cidades também promovem cursos para seus taxistas. Como Valença. Lá o Ministério Público exige da Prefeitura que cumpra com a determinação. Taxistas de lá começam a vir ao Rio para mais uma etapa na sala de aula.

O curso é obrigatório. Foi regulamentado no Rio em 23 de junho de 2015. Quem não concluir e não apresentar o certificado não poderá fazer vistoria e ficarão impedidos de circular. Quem não atender às exigências também receberá multa por não cumprimento de avisos, editais e convocações.

Prefeito Eduardo Paes cria serviço de transporte para pessoas com mobilidade reduzida

Veículos são da cor azul, usam taxímetro e podem parar em pontos de táxi

O prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, regulamentou o Serviço de Transporte Acessível Exclusivo (STAE) exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida. O Código Disciplinar dos motoristas deste tipo de serviço foi apresentado em 21 de setembro, Dia Nacional da Pessoa com Deficiência. As novas normas constam do Decreto 40662 e visam ampliar e renovar a frota para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Com a regulamentação, a prefeitura lança um pacote de incentivos apresentado pelo secretário executivo de Coordenação de Governo, Pedro Paulo. A vida útil do veículo foi ampliada de sete para 12 anos. A prefeitura também reduziu o valor do Documento de Arrecadação Municipal (DARM) de vistoria, de R$ 816,17 para R$ 67,90. Os veículos passam a ter direitos de parada para embarque e desembarque em pontos de táxi, vagas de carga e descarga e transporte de valores. A nova norma também garante o direito a parada para espera de passageiros em vagas de estacionamento destinadas a portadores de necessidades especiais.

Para atuar no segmento, o motorista tem que residir no Rio de Janeiro, ser associado a uma cooperativa credenciada pela SMTR para prestar Serviço de Transporte Acessível Exclusivo (STAE), ter inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como motorista autônomo, e que sejam titulares de autorização outorgada pela SMTR.

A Prefeitura também criou a categoria de Motorista associado – profissional associado a um Motorista Autorizado, com as mesmas exigências.

Entre as exigências para os motoristas está a conclusão de cursos especializados no transporte de pessoas com mobilidade reduzida. Também será exigido curso de direção defensiva, relações humanas, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos.

Foto: Cláudio Rangel

Os veículos devem ser equipados com sistema de GPS, com comunicação com a Prefeitura, com características definidas pela SMTR, com capacidade mínima para três passageiros, e no máximo, sete. A Prefeitura também exige taxímetro com impressora. E veículo com o máximo de 12 anos de uso.

O veículo deverá ser da cor azul e estar adaptado com plataforma elevatória, cintos de segurança para cadeira de rodas e para a pessoa com mobilidade reduzida.

Prefeito Eduardo Paes sanciona lei que proíbe transporte de passageiros por carros particulares

Foto: Cláudio Rangel

Aplicativos só podem utilizar táxis regulamentados pela Prefeitura

O prefeito do Rio de Janeiro Eduardo Paes sancionou o projeto de lei complementar que regulamenta a atividade de taxista no município e impede que carros particulares utilizem aplicativos para o transporte de passageiros. Apesar disto, ele vetou 12 itens da proposta elaborada por um grupo de taxistas e coordenada pelo presidente da Câmara, o vereador Jorge Felippe. A alegação de Paes é de inconstitucionalidade de algumas propostas.

Um dos vetos foi ao artigo que tratava da distribuição de autorizações de táxi liberadas pela antiga Lei 3.123/2000. Muitos taxistas auxiliares beneficiados por esta lei deixaram de pegar as autorizações. A proposta era redistribuir as autorizações que sobraram do seguinte modo: vinte por cento do total para aqueles que requereram autorização por meio de processo administrativo ou judicial até 31 de dezembro de 2014, com cinco anos de serviço no mínimo como motorista auxiliar do Rio. O restante seguiria o critério da antiguidade. Paes alega que o artigo viola a legislação federal vigente.

Outros artigos vetados são o 25º, que pretendia reservar vagas para taxistas no Conselho Municipal de Transportes; o parágrafo que pretendia padronizar a tabela taximétrica, proibir descontos, estabelecer estudos técnicos para formação de preços; a proposta de estabelecimento de pontos de táxi obrigatórios em portos, aeroportos, na rodoviária, em hotéis, shoppings, condomínios de grande porte, centros comerciais, supermercados, casas de espetáculo e hospitais.

Paes também vetou o parágrafo que pretendia permitir ao taxista titular com dificuldades temporárias para usar o próprio táxi de operar em outro veículo. Também tirou da lei a proposta que permitiria ao taxista apresentar projeto de operação em veículo adaptado para o transporte de passageiros com necessidade especial, além de vetar o uso de pick-ups de cabine dupla e a GNV para operar em shoppings e supermercados.

A anistia às multas aplicadas pelo sistema Táxi Boa Praça também foi vetada pelo prefeito.

A lei da cidade do Rio de Janeiro foi baseada na Lei Federal 12.468/2011, que regulamentou a profissão de taxista no Brasil, elaborada pelo editor deste jornal, Salomão Pereira, que hoje é vereador da cidade de São Paulo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Regulamenta o serviço público de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor, a profissão de taxista e dá outras providências. Autores: Vereadores Jorge Felippe, Cesar Maia, S. Ferraz, Chiquinho Brazão, Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Carlo Caiado, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Eduardo Moura, Dr. Gilberto, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Edson Zanata, Eduardão, Eliseu Kessler, Elton Babú, Ivanir de Mello, Jimmy Pereira, João Cabral, João Mendes de Jesus, Jorge Braz, Jorginho da S.O.S, Junior da Lucinha, Laura Carneiro, Leila do Flamengo, Leonel Brizola, Marcelino D' Almeida, Marcelo Arar, Marcelo Piuí, Marcio Garcia, Paulo Messina, Prof. Célio Lupparelli, Prof. Uoston, Professor Rogério Rocal, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Moura, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Veronica Costa, Willian Coelho e Zico.**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:Art. 1° Esta Lei Complementar, no exercício da competência municipal prevista no art. 18, I, da Lei Federal n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012, dispõe sobre os serviços de transporte individual remunerado de passageiro em veículo automotor, planejado, disciplinado e fiscalizado pelo Poder Público com base nos requisitos de garantia da mobilidade urbana, segurança, conforto, higiene, qualidade e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas.Art. 2° Ao Poder Público local cabe exercer a fiscalização em caso de prestação irregular ou exercício ilegal do serviço de transporte individual remunerado de passageiros por veículo automotor não licenciado, nos termos do art. 8° desta Lei Complementar.Art. 3° VETADO.Art. 4º O serviço de táxi, descrito no art. 1º, se caracteriza pela utilização de veículo automotor, próprio ou de terceiro, com capacidade de, no máximo, sete ocupantes, para o exercício de transporte individual remunerado de passageiro cuja formação de preços seja medida por elementos taximétricos, taxímetro de qualquer natureza ou tabela taximétrica.§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por taxímetro qualquer meio tecnológico, analógico ou digital que gere a precificação de serviço de transporte individual com base na distância percorrida, tempo parado no trânsito *versus* custos da operação, combinados ou individualmente considerados, ainda que promova tal precificação de modo prévio, por instrumentos de geolocalização ou meio semelhante, baseado em informações de trânsito obtidas em tempo real ou não, *online* ou *offline*.§ 2º Entende-se por tabela taximétrica a estimativa de precificação de um ponto georeferenciado a outro desta Cidade, que tenha tomado por base os mesmos ou parte dos elementos de taximetria descritos no §1º deste artigo.§ 3º VETADO.§ 4º VETADO.Art. 5° O serviço de táxi é atividade exclusiva de taxista e poderá ser exercido nas seguintes condições:I - serviço de táxi comum;II - serviço de táxi executivo ou especial; eIII - serviço de táxi turístico.Art. 6º No território do Município do Rio de Janeiro, além das previstas na legislação federal, são prerrogativas exclusivas dos profissionais taxistas regularmente licenciados pela autoridade de transporte municipal:I - a realização de contrato de transporte individual remunerado de passageiros com precificação baseada em custo, tempo parado e quilometragem, combinados ou não, apurados através de taxímetro físico, virtual *online* ou não, bem como por tabela taximétrica, esta última, exclusivamente nos pontos turísticos da cidade e sempre como opção do cliente;II - a realização de contrato instantâneo de prestação de serviço remunerado de transporte individual de passageiros, ainda que vinculado a um contrato principal que implique cadastramento prévio para contratação futura, cobrada por cada demanda;III - a oferta de serviços remunerados de transporte individual de passageiros ao público, indistinto ou não;IV - observadas as restrições de parada, o posicionamento de veículo em espaço público ou privado gerador de demanda para serviço de transporte individual remunerado de passageiro, reservado ou não para este fim, visando a aguardar a chamada ou angariar cliente; eV - anúncios do serviço de táxi no próprio veículo, bem como a utilização de elemento que permita a identificação por público indistinto.Art. 7° VETADO.I – VETADO;II – VETADO;III – VETADO;IV – VETADO;V – VETADO;VI – VETADO;VII - VETADO;VIII – VETADO;IX – VETADO;X – VETADO;XI – VETADO.Parágrafo único. VETADO.Art. 8° Fica reconhecida a profissão de taxista em consonância com a Lei n° 12.468/2011.Parágrafo único. No exercício da competência de que trata a Lei nº 12.468/2011, combinada com o art. 30, II da Constituição Federal, a atividade do profissional taxista será considerada de interesse público local e, dada esta condição, terá seu exercício suplementarmente regulado segundo o disposto nesta Lei Complementar.Art. 9º A atividade profissional de que trata a Lei federal nº 12.468/2011, no território municipal, somente poderá ser licenciada a pessoas físicas, que deverão possuir os seguintes requisitos:I - formação básica de que trata o art. 3º da Lei Federal nº 12.468/2011;II - será exercida por profissional que tenha experiência mínima, comprovada, de dois anos de direção de veículo automotor;III - possua veículo compatível com as exigências municipais e atenda ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.468/2011;IV - ausência de antecedentes criminais; eV – que possua no máximo três registros de infrações de transporte, de natureza grave ou gravíssima, cometida nos últimos doze meses.§ 1º Nos termos do art. 12-A, § 2º da Lei Federal nº 12.587/2012, em caso de falecimento do titular, o direito à operação do serviço será transferido ao cônjuge, que poderá indicar pessoa habilitada. Na ausência do cônjuge o direito passará para os sucessores legítimos podendo realizar a mesma indicação de pessoa habilitada. É permitido ao titular a indicação em vida de pessoa, no caso de ausência de cônjuge ou sucessores legítimos. O serviço de táxi poderá ser realizado através de motorista auxiliar até a conclusão do processo administrativo de benefício.§ 2º VETADO.Art. 10. São deveres do profissional taxista:I – atender ao cliente com presteza e polidez;II – trajar-se adequadamente para a função;III – manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;IV – manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;V – VETADO.VI – disponibilizar meios eletrônicos de pagamento ao usuário.§ 1º O veículo automotor a ser utilizado na prestação deste serviço deverá ter obrigatoriamente afixado, em seu interior, adesivo contento os deveres do profissional taxista elencados nos incisos deste artigo e o telefone do órgão municipal competente ao recebimento de denúncias e reclamações.§ 2º Fica o profissional taxista sujeito às seguintes penalidades pelo não cumprimento dos deveres estabelecidos nos incisos deste artigo, escalonados em grau leve, médio, grave e gravíssimo que se seguem respectivamente:I – advertência;II – suspensão do Registro de Auxiliar de Transporte - RATR do infrator por tempo determinado;III – multas gradativas;IV – cassação das licenças, respeitando a ampla defesa e o contraditório.Art. 11. O exercício da atividade de motorista auxiliar é estágio de verificação, pelo Município, da aptidão para atribuição de novas licenças ou realocação de licenças descontinuadas, cassadas ou revogadas.§ 1º A autoridade de transporte deverá publicar em seu site a relação sempre atualizada de taxistas titulares licenciados, com nome e dados do veículo, a relação de novas licenças, licenças descontinuadas, cassadas ou revogadas, bem como a ordem de classificação de auxiliares aptos a obter tais licenças.§ 2º A ordem de classificação dos auxiliares aptos a receber as licenças de que trata o §1º deste artigo deverá considerar o maior tempo total de operação contínua ou não e menor número de reclamações procedentes, sendo critério de desempate possuir curso de qualidade no atendimento ao cliente e, quando implantado, melhor avaliação através de aplicativos.§ 3° A operação com motorista auxiliar poderá ser realizada em regime de colaboração, locação ou por meio de empregado, limitada a dois auxiliares por veículo.Art. 12. É livre a operação de qualquer empresa que vise a implementação de tecnologia para conectar clientes aos profissionais taxistas licenciados pelo Município, devendo, entretanto, possuir registro junto ao órgão municipal competente e fornecer dados de interesse da autoridade pública, em especial os referentes às classificações positivas e reclamações de cliente do serviço de táxi.§ 1° A realização de contratos de agenciamento e gestão dos meios de pagamento do serviço de táxi prestado pelo taxista, não se confunde com a própria prestação do serviço de táxi.§ 2° Não se alteram as características descritas no §1º deste artigo o fato de prévio cadastramento dos contratantes ou caráter não eventual dos contratos de agenciamento.§ 3° É permitido o compartilhamento de corridas de táxis quando a chamada for por meio eletrônico, desde que comprove a prévia concordância do cliente, sendo vedada cobrança adicional.Art. 13. O motorista auxiliar, devidamente cadastrado para operar em veículo automotor em transporte individual remunerado de passageiro, fica dispensado de novo cadastramento como motorista auxiliar quando da troca de veículo, bastando para tal a comunicação ao órgão competente.Parágrafo único. O ato de comunicação da troca de veículo de que trata o *caput* deverá conter as informações de especificação do veículo automotor bem como a qualificação do titular do veículo.Art. 14. O número máximo de veículo licenciado para operação de serviço de transporte individual remunerado de passageiro deverá seguir a proporcionalidade de um veículo para cada cento e noventa e três habitantes.Art. 15. A autoridade de transporte deverá promover ações que visem a aumentar a qualidade do serviço de táxi e veículos, bem como a constante atualização profissional e tecnológica dos serviços, devendo as entidades aglutinadoras ser catalisadoras destas ações e colaboradoras de sua efetiva implementação.Art. 16. Os taxistas que se organizarem em pessoa jurídica que lhes dará suporte deverão requerer registro prévio como entidade aglutinadora, sendo vedado ao Município estabelecer condições, como capital mínimo e número mínimo de integrantes em desacordo com a lei que regulamenta o tipo societário da entidade ou vedar a identificação ou colocação de publicidade da própria entidade nos veículos.Art. 17. Fica o profissional taxista já licenciado pelo Município, desde que comprove a realização de curso de atendimento ao cliente, formação de guia turístico, noções de inglês e não tenha punição grave em seu histórico nos últimos doze meses, que se organizar em entidades aglutinadoras, apto a requerer licença especial para operação com veículos de luxo na cor preta, devendo sua tarifa ser compatível com os custos desta operação.Parágrafo único. Excluem-se dos benefícios previstos no *caput* as empresas locadoras de veículos táxis.Art. 18. VETADO.Art. 19. VETADO.Art. 20. Nos termos do art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, ficam todos os tipos de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, de qualquer natureza, em veículo com ou sem motorista, no âmbito do território municipal, declarados de interesse público local, devendo ser objeto de limitação e controle prévio visando a preservação da mobilidade urbana, a segurança pública e o equilíbrio econômico-financeiro dos modais de transporte.§ 1º É vedado o exercício de qualquer espécie de transporte individual remunerado de passageiros, com ou sem motorista, no âmbito do Município do Rio de Janeiro com elementos ou características próprias dos serviços de táxi, em especial a cobrança taximétrica, oferta a público indistinto, a oferta pública e contratação instantânea.§ 2º O cadastramento prévio de clientes não descaracteriza a oferta pública ou a público indistinto e da contratação instantânea, versadas no §1º deste artigo.Art. 21. A operação de qualquer espécie de serviço de transporte individual remunerado de passageiro sem prévia autorização ou licença, implicará penalidades previstas nesta Lei Complementar, incorrendo nas mesmas penas a pessoa física ou jurídica que agenciar, fomentar ou viabilizar o transporte irregular, por qualquer meio.Parágrafo único. A operação descrita no *caput*, exercida sem o prévio licenciamento ou autorização da autoridade de transporte de que trata esta Lei Complementar, bem como o seu fomento, divulgação, intermediação ou viabilização por qualquer meio implicará infração contra a mobilidade urbana e estará sujeita às seguintes penalidades:I – quando cometido por pessoa jurídica, multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração cometida; eII – quando cometido por pessoas físicas, multa de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) e apreensão do veículo.Art. 22. A atividade de carona solidária organizada por aplicação *móbile* é livre, entretanto, sujeita a prévio cadastramento e controle das informações, sendo de interesse público local, vedada sua operação, a título oneroso, como atividade econômica ou profissional, salvo se autorizada pelo Poder Público local e realizada com a observância das seguintes condições:I – realização de apenas dois deslocamentos em regime de carona solidária, por veículo por dia;II – possibilidade de compartilhamento de custos, vedada, porém, a cobrança via cartão de crédito ou qualquer meio eletrônico;III – vedação a cobrança por quilômetro, tempo ou qualquer outra forma que não seja o compartilhamento dos custos de combustível e estacionamento, proporcional ao trajeto e ao número de pessoas incluindo o próprio motorista; eIV – vedada a realização sem a presença do proprietário do veículo.Parágrafo único. As empresas fomentadoras desta atividade não poderão cobrar percentuais sobre os valores compartilhados ou realizar cobrança por cada carona intermediada, podendo, entretanto, cobrar mensalidade ou por cadastro.Art. 23. Serão cassadas as autorizações dos veículos táxi que completarem dois anos sem a devida e completa legalização.Parágrafo único. Fica concedido o prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta Lei Complementar, para que o veículo táxi que se encontre há mais de dois anos sem a devida e completa legalização possa se adequar aos ditames desta Lei Complementar.Art. 24. A autoridade de transporte deverá unificar os procedimentos de vistoria e simplificar os processos de permuta, aplicando tecnologia no processo para que seja ágil e não demore mais do que três dias úteis.Parágrafo único. Fica autorizado o Município do Rio de Janeiro a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para realização da unificação, simplificação, aplicação tecnológica e prazo versados no *caput*.Art. 25. VETADO.Art. 26. A autoridade de transporte deverá liberar, em sessenta dias, todas as licenças objeto de cassação, revogação descontinuada, atribuída ao profissional taxista auxiliar na forma desta Lei Complementar.Art. 27. VETADO.I - VETADO;II – VETADO.Art. 28. VETADO.Art. 29. VETADO.Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, tendo a autoridade de trânsito cento e oitenta dias para promover as adaptações normativas necessárias.Art. 31. Fica revogada a Lei n° 3.123, de 14 de novembro de 2000.

EDUARDO PAES

* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*

Confraternização entre taxistas no estádio do São Cristóvão será dia 17 de outubro

Grupo reúne oito cooperativas em um torneio de futebol

Foto: Cláudio Rangel

A tradicional festa de confraternização entre taxistas tem data marcada. Será no dia 17 de outubro, no estádio do São Cristóvão Futebol e Regatas, na Rua Figueira de Melo 200.

Na ocasião, taxistas e familiares participam da festa, que terá um torneio de futebol, além de brincadeiras para a família.

Participam taxistas das cooperativas Aerocoop, Aerotáxi, Servimar, Coopariocа, Amarelinho Barra, Barra Táxi e Novo Rio.

A festa terá show de samba e mulatas, muito churrasco e a confraternização de sempre.